



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 002/2022

Termo de Fomento nº: 002/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES.

Valor do repasse: R\$ 9.000,00 (nove mil)

Período: junho a dezembro de 2022.

Tipo de parceria: Fomento nos termos da Lei 13.019/2014.

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no **art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014** cujo objeto é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries da Escola João Revers, por meio do Termo de Fomento 002/2022 para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

REQUISITOS		
DOCUMENTOS	SIM	NÃO
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;		Necessidade do Chamamento Público, pois há no Município mais de uma APP .
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;	X	
c) da viabilidade de sua execução;	X	
d) da verificação do cronograma de desembolso;	X	
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	X	
f) da designação do gestor da parceria;		Há uma declaração junto ao Termo de Fomento do Gestor, porém não há o ato de nomeação . Além disso, deve-se observar o art. 35, § 6º da Lei 13.019/2014.
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	X	
h) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria	X	
Documentação obrigatória (Anexo III do Decreto Municipal nº 215/2021)		Alguns documentos não foram apresentados

Após a análise técnica da documentação encaminhada ao Setor de Controle Interno nas formas da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2021, o setor resolve emitir Parecer:

Belmonte, 29 de junho de 2022.

() Favorável

(X) Favorável com ressalvas

() Não favorável

CONTROLADORA INTERNA

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - Centro - CEP 89.925-000 - Fone: (49) 3625-0066

Site: www.belmonte.sc.gov.br | E-mail: administracao@belmonte.sc.gov.br